



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.487, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dá nome a Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominado o “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE – JAYME FERREIRA JORDÃO FILHO”, localizado na Rua Eloy Machado Duque, Lote 04, Quadra 16, em Conceição de Jacaré, Mangaratiba – RJ.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 19 de maio de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito